



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

CNPJ: 82.939.422/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 204
C.E.P.: 89613-000 - Erval Velho - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 07/03/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Pavimentação asfáltica com CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado Quente) em Ruas do Município de Erval Velho

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 31 de Março de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 3270, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº. 1/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A PROPONENTE ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI ME APRESENTOU RECURSO ADMINISTRATIVO RECEBIDO EM 31/03/2017 AS 08H00MIN QUESTIONANDO OS SEGUINTE ITENS: 1 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE TODOS OS SOCIOS COM RELAÇÃO AS PROPONENTES FOCUS SERVIÇOS LTDA EIRELI E VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA. 2 - INVALIDADE DAS DECLARAÇÕES FIRMADAS - REPRESENTANTE LEGAL DESPROVIDA DE VALIDADE JURÍDICA - REFERENTE AO ITEM 1 O EDITAL EM SEU ARTIGO 12 § 1ª INCISO II SOLICITA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PARA SOCIEDADES POR AÇÕES ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NÃO SENDO ESSE O CASO DAS PROPONENTES QUESTIONADAS. ITEM 2 REFERENTE A PROCURAÇÃO PÚBLICA ENTRE A PROPONENTE VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA E SEU BASTANTE PROCURADOR RICIÉRI ERNANI APPELT ESTA TRATA-SE DE DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO ELETRÔNICO O QUAL FOI CONFERIDO NO SITE www.tjsc.jus.br/selo, ONDE CONSTATOU-SE A VALIDADE DA PROCURAÇÃO COM PRAZO ATÉ 27/05/2017 CONFORME SEGUE ANEXO CÓPIA DO SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO E SENDO ASSIM INDEFERIMOS O REFERIDO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCAMINHANDO A DECISÃO DESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO PARA ANÁLISE.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Erval Velho, 31 de Março de 2017

COMISSÃO:

GIZELLE FORNARI - - Presidente da Comissão de Licitação
ALESSANDRA TONIAL - - SECRETÁRIA
DJALMO DE ANDRADE - - MEMBRO